

## RELATÓRIO DE AUDITORIA

Ordem de Serviço:	024/2014
Unidade Auditada:	Subprefeitura de São Mateus – SP/SM
Período de Realização:	01/07 a 30/09/2014

### SUMÁRIO EXECUTIVO

Senhor Coordenador,

Este relatório apresenta o resultado da auditoria n.º 024/2014, realizada na Subprefeitura de São Mateus, com o objetivo de verificar a correta execução do contrato n.º 034/SP-SM/2013 - processo 2013-0.223.755-8, assinado em 26/11/2013, com prazo de execução de 60 dias e valor previsto de R\$ 69.437,40.

O contrato trata de serviços de manutenção e adequação de praça pública e áreas municipais, abrangendo a revitalização da área municipal com instalação de equipamentos de ginástica para terceira idade e playground. As obras ocorreram em uma Praça sem nome, localizada entre as Ruas Ângela Bartolomei e Dr. Paulo Carneiro Maia.

Esse contrato é oriundo da Ata de RP 10/SIURB/2012, com vigência de 12 meses a partir de 27/06/12, prorrogada até junho de 2014, cuja detentora é a empresa Engenharia e Construções LTDA - EEC, para execução de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada. A referida ata contemplava o Agrupamento 25 - São Mateus e os preços praticados foram baseados na tabela de Custos Unitários 045/EDIF/SIURB/11.

---

O detalhamento das ações executadas nesta auditoria está descrito nos anexos deste relatório, a saber:

Anexo I – Descritivo;

Anexo II – Escopo e Metodologia;

Do resultado dos trabalhos, destacamos:

- a) Execução parcial dos serviços e deterioração de equipamentos recém instalados.
- b) Falta de acompanhamento efetivo por parte da fiscalização.

São Paulo, 07 de novembro de 2014.

## ANEXO I – DESCRITIVO

### CONSTATAÇÃO 001

#### Execução parcial dos serviços e deterioração de equipamentos recém instalados.

Selecionamos, por amostragem, os itens relacionados no quadro a seguir, que correspondem a 71,03% do valor do contrato:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR TOTAL
17-01-29	F.P.03 - ALAMBRADO PARA QUADRA DE ESPORTE, TIPO EDIF - GP.6 - TG/4,5M	M	351,11	29,20	10.252,41
17-01-41	PP.20/24 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM TELA, 1 FOLHA	M2	223,05	2,42	539,78
17-03-61	TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UN	1.591,68	2,00	3.183,36
18-03-05	GRAMA ESMERALDA	M2	23,58	117,04	2.759,80
18-12-02	IC 02 - CONJUNTO MESA E BANCO DE CONCRETO	CJ	878,39	5,00	4.391,95
18-12-06	IC 06 - BANCO DE CONCRETO APARENTE, TIPO PMSP	M	154,13	10,80	1.664,60
18-14-05	CARROSSEL PARA 20 LUGARES, DIÂMETRO 2,20M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.497,76	1,00	1.497,76
18-14-08	ESCORREGADOR C=3,00M H=1,80M - ESTRUTURA METÁLICA	UN	1.420,29	1,00	1.420,29
18-14-11	GANGORRA COM 3 PRANCHAS C=3,00 H=0,70M - ESTRUTURA METÁLICA	UN	1.155,33	1,00	1.155,33
18-14-15	BALANÇO DE 3 LUGARES COM PNEUS C=4,50M H=2,50M - ESTRUTURA METÁLICA	UN	1.241,72	1,00	1.241,72
17B366	SURF DUPLO CONJUGADO (EXERCITADOR P/ IDOSOS)	UN	1.449,52	1,00	1.449,52
17B368	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA - APARELHO DUPLO CONJUGADO (EXERC. P/ IDOSOS)	UN	1.065,96	1,00	1.065,96
17B378	REMADA SENTADA	UN	1.411,08	1,00	1.411,08
17B379	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO CONJUGADO	UN	3.512,93	1,00	3.512,93
17B380	ROTAÇÃO VERTICAL TRIPLO CONJUGADO	UN	1.277,66	1,00	1.277,66
17B381	ESQUI TRIPLO CONJUGADO	UN	3.825,47	1,00	3.825,47
18B083	TOTEM DE ORIENTAÇÃO	UN	350,02	1,00	350,02
<b>TOTAL</b>					<b>40.999,65</b>
<b>Bônus de Despesas Indiretas - BDI 20,30%</b>					<b>8.322,93</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>49.322,58</b>

As obras foram realizadas no período de 02/12/2013 a 31/12/2013. Em vistorias realizadas ao local em 19/05/2014 e 03/09/2014, verificou-se:

a) **Alambrado para Quadras de Esporte** – Apesar da cobrança de R\$ 10.252,41 com execução de alambrado, pelo estado físico da estrutura existente no local, verifica-se que a instalação dos tubos de aço galvanizado é antiga, diferentemente do portão, também presente em medição, que aparenta ter sido instalado há poucos meses, corroborando com o tempo decorrido da data da reforma; não existe vestígio de pintura recente em esmalte brilhante da estrutura, conforme previsto para o item medido.



**Fotos 1 e 2** – Estrutura Metálica do Alambrado apresenta ferrugem e falta de pintura.

b) **Portão em Ferro Perfilado com Tela** – Pela aparência do portão foi executado recentemente, tendo em vista a condição do material e sua pintura; contudo, de acordo com a medição de 2,42 m<sup>2</sup>, deveria ser confeccionado em estrutura de ferro perfilado e fechamento em tela ondulada de arame galvanizado malha 1, fio 10. Verificou-se em vistoria que o portão existente foi construído em tubo de aço galvanizado e o seu fechamento em tela alambrado, notadamente itens inferiores e mais baratos que os medidos.



**Fotos 3 e 4** – Confeção do Portão diferente do contratado.

---

c) **Trave para Futebol de Salão, inclusive Pintura e Rede** – Conforme medição foram cobrados R\$3.183,36, referentes a este item, porém não foi executado, tendo em vista o estado físico das traves existentes no local e o relato dos moradores. Não foi constatada a presença das redes. Ressalta-se que na composição do item consta a utilização de tinta a óleo brilhante, se esta tivesse sido trocada, pelo pouco tempo decorrido de sua execução, tal fato poderia ser constatado.



**Foto 5 e 6** – Trave de Futebol

d) **Carrossel para 20 lugares** - Encontra-se no local, apesar do pouco tempo decorrido de sua execução, em péssimo estado de conservação e sem condição de uso, apresentando risco de acidente para as crianças. Para este item foi cobrado R\$ 1.497,76.



**Foto 7** – Carrossel

---

e) **Gangorra com 3 pranchas** - Encontra-se em estado de conservação ruim, com condição de uso parcial e apresentando risco de acidente para as crianças. Para este item foi cobrado R\$ 1.155,33.



**Foto 8** – Gangorra com 3 Pranchas

## MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

Em expediente datado de 21/10/2014, a Unidade assim se manifestou:

### Item a)

*“Foram executados somente trechos de alambrados novos nos fundos e frente da quadra. Conforme fotos adiante, destaca-se a tela ainda solta na sua parte inferior, mas que, posteriormente foram fixadas.*

*As fotos do relatório de auditoria retratam as laterais da quadra, local não contemplado pela execução deste serviço e não constante da medição.”*

### Item b)

*“Tal item foi executado desta forma para manter a similaridade junto ao restante dos alambrados existentes.*

*A remuneração se dá desta forma por este ser o item mais barato constante na Tabela de Custos EDIF, tendo em vista a não existência de um tipo de portão específico para alambrados na referida tabela constante da ATA.”*

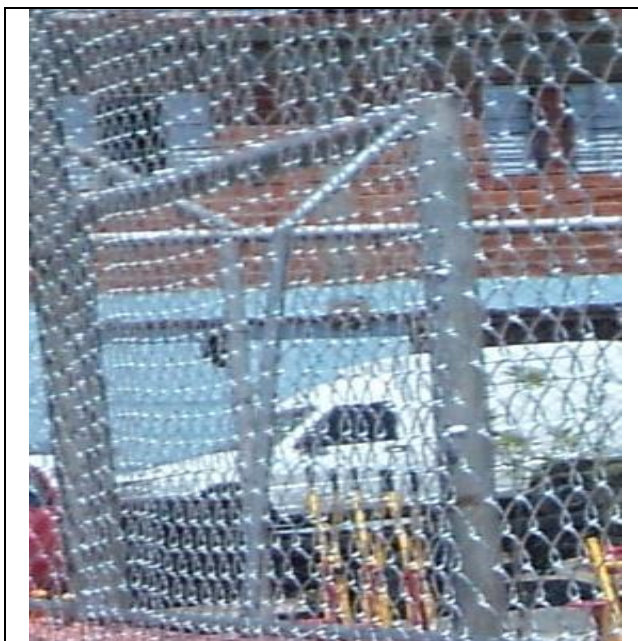
### Item c)

*“As traves foram executadas no local em sua totalidade, às quais foram acrescentadas os suportes para rede, bem como os ganchos necessários.*

*As traves foram executadas em dimensão superior ao padrão remunerado pela planilha de serviços da Ata.*

*As referidas redes encontram-se em poder da Subprefeitura de São Mateus desde a data de entrega dos serviços.*

*Foram pintadas todas as muretas de fechamento da quadra, item não contemplado na planilha de medição, possibilitando um melhor acabamento para o local.*



**Foto 9** -Foto apresentada pela Unidade em resposta à Auditoria

CÓDIGO	SERVIÇO	UNID	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
15-01-15	TINTA ACRÍLICA -CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	12,62	100,97	1.274,24
17-04-12	LIMPEZA E LAVAGEM DE PAREDE POR HIDROJATEAMENTO, SEM REJUNTAMENTO	M2	3,28	100,97	331,18
<b>TOTAL</b>					<b>1.605,42</b>

**Itens d) e e)**

*“Os itens foram fornecidos e instalados corretamente, conforme fotos abaixo. Infelizmente, como já mencionado, atos de vandalismo são recorrentes no local, além da efetiva má utilização.*

*Importante destacar que foram instalados na Praça um total de 10 equipamentos e somente 2 apresentaram avarias.”*



Fotos 10 e 11 - Fotos apresentadas pela Unidade

## PLANO DE PROVIDÊNCIAS

Em expediente datado de 21/10/2014, a Unidade assim se manifestou:

*“Por fim, informa esta Subprefeitura que instalará as redes da trave de futebol, providenciará a repintura das traves e recuperará os dois brinquedos danificados sem qualquer ônus para a Administração.”*

## ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

### Item a)

A Unidade justificou que foram executados somente trechos de alambrados **nos fundos e frente da quadra**, porém deixou de identificar essas áreas no referido Memorial Descritivo juntado às fls. 21 do processo 2013.0.223.755-8. Tal justificativa não se sustenta à luz do Item 7.4, letra C, do Termo de Referência anexo à Ata, que dispõe: **“Da emissão da ORDEM DE SERVIÇO, Elaborar MEMORIAL DESCRITIVO, devidamente assinado pelo responsável técnico habilitado pela PMSP, de modo a caracterizar com clareza o serviço a ser executado,** e sempre que necessário acompanhado de croquis simples da situação do prédio, que deverá ser encaminhado à detentora da Ata de Registro de Preços, para elaboração do orçamento preliminar (conforme descrito no item “4”), o qual deverá ser assinado pelos responsáveis técnicos da detentora da Ata e da PMSP”.

Ressalta-se a falta das respectivas assinaturas no memorial descritivo juntado ao processo.

Por outro lado, o Contrato 034/SP-SM/2013, descreve seu objeto na cláusula primeira: *Serviços de manutenção e adequação da Praça Sem Nome Ângela Bartolomei X Dr. Paulo Carneiro Maia.*

Desta forma a manutenção da praça implicaria diretamente a preservação geral da área, incluindo a reforma e conservação de todos os itens danificados.



---

No tocante à foto anexada pela Unidade, como prova da execução dos serviços, verifica-se que foi tirada logo após a realização de obra na Praça. Observa-se que a pintura do reboco, bem como dos tubos de aço é nova e a tela é nitidamente nova, porém a referida foto não foi juntada ao processo por ocasião da execução do contrato. A foto tirada pela equipe em 19/05/14 apresenta um alambrado que denota um desgaste que ultrapassa o tempo decorrido. Isto pode ser comprovado pelos diversos pontos de ferrugem existentes nos tubos de aço e o aspecto geral do alambrado. Verifica-se que a pintura da mureta, conforme foto da equipe, visualmente trata-se de cor diferente da apresentada na foto encaminhada pela Unidade.

A única evidência de serviço executado que corrobora com o período de realização do contrato é o portão, conforme apontado.

Considerando o intervalo de tempo entre o término da execução dos serviços e a nossa visita, através das fotos, pode-se concluir que não houve a execução desse serviço, durante a vigência do contrato em análise.

Além disso, entrevistamos dois moradores, que informaram que o alambrado, sua estrutura e a quadra com a mureta já existiam, assim como as traves e que, a empresa EEC reformou somente alguns pontos do alambrado, com fixação e troca parcial de pequenas áreas, e que não foi realizada pintura, somente a troca do portão do alambrado.



**Foto 12** - Foto tirada pela equipe durante as visitas ao local



**Foto 13** - Foto apresentada pela Unidade em resposta à Auditoria

**Item b)**

A Unidade justifica a inferioridade do material executado em relação ao cobrado para manter similaridade com o alambrado e que não há um tipo de portão específico para alambrados na tabela de custos Edif. O fato é que o item executado não corresponde ao que foi cobrado.

**Item c)**

A Unidade informa que itens não contemplados pela reforma foram executados, porém não cobrados, deixando clara a falta de critério desde a elaboração do memorial descritivo, que não contempla a real necessidade da reforma e não detalha os serviços a serem executados.

A Unidade assume que irá refazer os serviços sem quaisquer ônus para a Administração, no entanto não explica de quem será o ônus.

Reafirmamos que em entrevista, moradores afirmaram que as traves já se encontravam no local, além disso, considerando o intervalo de tempo entre o término da execução dos serviços e a nossa visita, através das fotos, pode-se concluir que o estado das traves ajuda a comprovar que não houve a execução do serviço.

As fotos apresentadas pela Unidade não foram juntadas ao processo por ocasião da execução do contrato.

**Itens d) e e)**

---

A Unidade afirma que foram executados os serviços e atribui as más condições dos brinquedos ao mau uso e a atos de vandalismo recorrentes na região, porém assume que irá refazer os serviços sem quaisquer ônus para a Administração, no entanto não explica de quem será o ônus.

## **RECOMENDAÇÃO**

- ✓ Atender o item 11.5 da Ata de RP 010/SIURB/12 que dispõe: “A Detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados”;
- ✓ Para as próximas contratações, elaborar o memorial descritivo no nível de detalhes que identifique com clareza os serviços a serem executados, devendo ser devidamente assinado pelos responsáveis tanto da PMSP quanto da contratada.
- ✓ Aplicar as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, atentando para o disposto no art. 87.
- ✓ Apurar o valor de acordo com o material executado e ressarcir a diferença aos cofres públicos.

## **CONSTATAÇÃO 002**

### **Falta de acompanhamento efetivo por parte da fiscalização**

O engenheiro responsável pela fiscalização dos serviços, objeto deste contrato, conforme Ordem de Serviço juntada ao processo atestou a contento os serviços, informando que foram executados antes do tempo previsto, tendo em vista a obra ser de pequena monta e assinou o Termo de Recebimento Provisório em conjunto com a contratada. O termo declara: “...os serviços foram executados de acordo com o contrato e dentro do período determinado”.

A fragilidade da fiscalização fica evidente quando se apresentam erros graves de execução, incluindo a má qualidade dos materiais e serviços e até a medição de serviços que sequer foram executados, sem que nenhum apontamento tenha sido feito pela mesma.

## **MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE**

Em expediente datado de 21/10/2014, a Unidade assim se manifestou:

*“Tais conclusões são olímpicamente descompassadas de qualquer material probante de sorte que sequer o teor do próprio relatório produzido respalda tais conclusões.*

*A auditoria analisou 17 itens de serviços constantes do objeto da ordem emitida por esta Subprefeitura, dos quais, apenas 5 (cinco) foram maculados por "anomalias".*

*Daí, concluir que houve "erros graves de execução, incluindo a má qualidade dos materiais e serviços e até medição de serviços que sequer foram executados", é no mínimo um contra senso.*

---

*O fiscal exerceu com rigor, lisura e imparcialidade seu dever de acompanhar a execução de cada um dos itens de serviço na Praça, atestando a conclusão dos mesmos após detida averiguação da qualidade dos materiais e do serviço prestado.*

*Não se olvide que o fiscal, dentro de suas limitações humanas, comuns à qualquer pessoa, exigiu excelência da empresa contratada em total respeito às diretrizes de sua função e ao Erário Público.*

*Anormalidades ocorrem no exercício de qualquer atividade, no entanto, os 5 itens constantes do relatório assim caracterizados não podem receber tal tratamento.*

*É de extrema importância reconhecer que a população usual da Praça aprovou as melhorias implementadas ao local por essa Subprefeitura. No entanto, como cediço por todos, as áreas públicas são alvos de constantes ataques de vandalismo, ainda que tais atos sejam deflagrados por uma minoria. Esta é uma realidade da qual não se pode fugir e sequer foi considerada no relatório de auditoria desta respeitável Ouvidoria.*

*Para que não se conclua que tal realidade seja mera argumentação retórica, a presente manifestação é robustecida por fotos que atestam a perfeita execução dos itens.*

*Assim, o fiscal empreendeu esforços e utilizou-se de toda sua expertise no acompanhamento da execução dos serviços que se realizaram em respeito ao prazo estipulado e às regras preconizadas na legislação vigente e no contrato da ata de registro de preços.”*

## **ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA**

Entendemos que o relatório está revestido de provas suficientes que demonstram as fragilidades da Unidade no acompanhamento da execução do contrato.

As fotos tiradas pela equipe, durante as visitas ao local, evidenciam a situação dos itens apontados no relatório como inexecutados ou executados parcialmente.

Os argumentos da Unidade não se sustentam à vista da situação da praça, onde verifica-se a diferença visual entre os equipamentos de ginástica e os brinquedos danificados, bem como a estrutura do alambrado, incluindo as traves, cuja aparência evidencia tempo de instalação que ultrapassa 5 (cinco) meses, intervalo de tempo entre o encerramento do período de realização e a visita da equipe ou ainda material de baixa qualidade.

Além disso, entrevistas com os moradores do local (já citadas na constatação 01) corroboram com os fatos apontados.

A resposta menciona ainda, que dos 17 (dezesete) itens analisados apenas 5 (cinco) apresentaram problemas. Esclarecemos que nossos trabalhos são realizados por amostragem e que, os apontamentos feitos pela auditoria identificaram problemas relevantes na execução do contrato pela Unidade.

---

## RECOMENDAÇÃO

- ✓ Instaurar comissão de apuração preliminar, nos termos do artigo 201 da Lei nº 8.989/79, com a nova redação a ele conferida pela Lei nº 13.519/03, c.c. artigos 96 a 102 do Decreto nº 43.233/2003, com o objetivo de apurar eventual responsabilidade por falhas funcionais praticadas na fiscalização do contrato.
- ✓ Atender, nas contratações em vigor e nas futuras, o Decreto Municipal 54.873/14, de 25 de fevereiro de 2014, que: *“Estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, autarquias e fundações de direito público, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais”*.

---

---

## **ANEXO II – ESCOPO E METODOLOGIA**

Trabalho realizado de acordo com as normas brasileiras de auditoria, abrangendo:

- Planejamento dos trabalhos;
- Análise de processos;
- Conferência de cálculos e confronto de valores;
- Entrevista com os responsáveis pela área auditada.
- Consulta no Sistema de Orçamento e Finanças da PMSP – SOF
- Pesquisa e leitura da legislação aplicável.